REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 15/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) no Brasil, em 2019, de acordo com dados do Monitor da Violência - projeto organizado pelo Portal G1 Notícias em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV/USP) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) - citado pela *Iniciativa Negra por Uma Nova Política Sobre Drogas*[1], 5.829 pessoas foram mortas por policiais (civis e militares na ativa) e cerca de 180 policiais foram assassinados em serviço; no ano seguinte, em 2020, conforme a mesma fonte, o número de pessoas mortas por policiais no Brasil foi de 5.660, demonstrando um decréscimo de 3% em relação a 2019; já o número de policiais assassinados apresentou uma alta de 10% em relação a 2019 (198 policiais assassinados); em 2020, a Bahia ocupou a terceira posição dos estados com maiores índices de letalidade policial (morte de civis por policiais), apresentando 7,6 pessoas assassinadas a cada 100 mil habitantes;

b) segundo a pesquisa *"Pele Alvo: A cor da violência policial"*[2], da Rede de Observatórios da Segurança, a Bahia foi o Estado mais letal da região Nordeste em 2020; de acordo com o levantamento, todas as pessoas assassinadas pela força policial, nos últimos anos, foram negras, na capital baiana e em outras cidades, como Santo Antônio de Jesus, no Recôncavo Baiano; pela taxa de homicídios entre negros ser quase três vezes superior à de não negros, o *Atlas da Violência de 2019*[3] afirma que, em relação à violência letal, é como se negros e não negros vivessem em países completamente distintos; além do recorte de raça, as pesquisas revelam os outros marcadores sociais das pessoas que estão sendo assassinadas: jovens de 15 a 29 anos, do sexo masculino, pardos e pretos, moradores de bairros populares;

c) diante dos dados expostos, ativistas, especialistas e movimentos sociais denominam o fenômeno como "genocídio da juventude negra"; reconhecê-lo como um problema de Estado é o primeiro passo para buscar maneiras para o seu combate, principalmente, por meio do aumento do raio, grau e eficácia das políticas públicas; frente ao cenário alarmante, esta deve ser uma das prioridades da gestão pública, em todos os âmbitos possíveis - municipal, estadual e federal;

d) os dados e depoimentos dos/das representantes dos movimentos sociais denunciam a ineficácia da política de drogas no Brasil, denominada "guerra às drogas", em combater o problema em pauta, visto como questão de segurança pública e não como uma questão de saúde pública; para a *Iniciativa Negra por Uma Nova Política Sobre Drogas*, na pesquisa *"Mesmo que você me negue sou parte de você"* [4], o combate ao comércio e ao consumo de substâncias psicoativas ilegais não deve ser diretamente nas comunidades em que a sua distribuição é realizada de maneira varejista, e sim nos grandes centros de produção, distribuição e administração, sob pena de determinadas pessoas e territórios serem/continuarem sendo criminalizados; a Bahia tem promovido uma "guerra às drogas", focando em um confronto militarizado, criminalização das manifestações culturais nos territórios periféricos e criação de grupos especiais da polícia fortemente armados;

e) acima de tudo, a taxa de homicídios na Bahia é reflexo da sobreposição de desigualdades sociais, racismo e negação de direitos e liberdades que atravessam determinados corpos e territórios; devido a isso, a socióloga Vilma Reis afirma que o Estado Democrático de Direito é uma “ilha”, presente somente nos lugares de habitação das elites, e não se estende por todo território municipal, estadual e federal; visto que o estado de vulnerabilidade civil, social e econômica é um “todo”, deve-se construir ações que se conectem e não se limitem apenas a um setor (justiça, educação, saúde, polícia, etc.) e assumam o compromisso com o fim do “genocídio da juventude negra”;

f) os dados revelam os marcadores sociais de quem estão sendo mortos e os territórios que estão sendo criminalizados, em frente a isso é urgente um olhar especial e foco neles, com a priorização de políticas públicas direcionadas e diferenciadas, investimentos de recursos e rigor, empenho e engenho na execução dos programas e políticas; dessa maneira, preceitos antidiscriminatórios, trazidos pela Constituição de 1988 - como reconhecimento de que o Brasil é um país de pluralidade étnico-racial; o respeito ao princípio da isonomia e da não discriminação; e o que tornou o crime de racismo inafiançável e imprescritível - se tornam o farol da reflexão, indicação e ação,

[1] INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLÍTICA DE DROGAS. Mesmo que você me negue, sou parte de você. Disponível em https://iniciativanegra.org.br/wp-content/uploads/2021/12/relatorio_web_pagina_simples.pdf
[2] REDE DE OBSERVATÓRIOS DA SEGURANÇA. Pele Alvo: A cor da Violência Policial. Disponível em https://static.poder360.com.br/2021/12/relatorio-Rede-Observatorios-Seguranca-violencia-policial-14-de
[3] INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Atlas da Violência 2019. Disponível em https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/6363-atlasdaviolencia2019completo.pdf
[4] INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLÍTICA DE DROGAS. Mesmo que você me negue, sou parte de você. Disponível em https://iniciativanegra.org.br/wp-content/uploads/2021/12/relatorio_web_pagina_simples.pdf

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, elaborar um Plano Estadual de Redução de Homicídios com (1) estabelecimento de metas de redução de mortes a partir do curto prazo; (2) observação da prioridade da atuação com o segmento populacional jovem, entre 12 e 29 anos, negras/os; (3) construção de iniciativas articuladas e intersetoriais (justiça, educação, saúde, polícia, etc.); (4) priorização de investimentos de esforços e recursos em territórios selecionados com taxas maiores de violência.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto